

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

**PROJETO DE LEI Nº 4.025/2008**  
**(do Senhor Raul Jungmann)**

**Altera o art. 6º da Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que “Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência – ABIN, e dá outras providências”, para criar a Controladoria das Atividades de Inteligência.**

**EMENDA Nº , DE 2008**

Dê-se ao § 1º do art. 6º da Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, a seguinte redação:

“Art. 6º .....

§ 1º Integrarão órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados”.

**Sala das Reuniões, em de outubro de 2008**

**Deputado RAUL JUNGMANN  
PPS/PE**